

## DECRETO Nº 494, DE 15 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação de gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Campestre do Maranhão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o Fundo Municipal do Meio Ambiente é unidade orçamentária e gestora dos recursos relativos às ações do Meio Ambiente,

**Considerando**, a necessidade de nomeação do Secretário titular da pasta, para gerir diretamente o Fundo Municipal de Meio Ambiente, a fim de conferir maior eficiência as ações voltadas a área do Meio Ambiente,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **nomeado**, o servidor **CLAUDEONOR DO VALE SANTOS**, CPF nº 844.\*\*\*.\*\*\*-91, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Regularização Fundiária, **como gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Campestre do Maranhão (FMMA)** para gestão e movimentação dos recursos financeiros do referido fundo.

**Art. 2º** Em razão da presente nomeação, o gestor do Fundo poderá realizar todas as atividades inerentes a sua gestão, especialmente:

I – exercer a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial e administrativa do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

II – exercer em sua plenitude, todas as atribuições e competências previstas em Lei e regulamentos, estabelecendo a aplicação dos recursos;

III - firmar convênios e contratos, referente a recursos que serão administrados pelo Fundo;

IV - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

V - solicitar a abertura e/ou encerramento de contas de depósito;

VI - solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas correntes e aplicações financeiras e investimentos;

VII - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;

VIII - efetuar resgates/aplicações financeiras;

IX - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

X - liberar Arquivo de pagamento no Gerenciador Financeiro;

XI - receber, passar recibo e dar quitação;

XII - requisitar talonários de cheque, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrordenar cheques, cancelar e baixar cheques;

XIII - liberar arquivos e pagamentos no gerenciador financeiro;

XIV - solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. crédito;

XV - emitir comprovantes;

XVI - efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico

**Art. 3º** A movimentação financeira e contábil do respectivo Fundo será realizada em conformidade com as disposições estabelecidas no Decreto nº 303/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.05.2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**